



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Serviços Públicos

Parecer nº 5/2025

Matéria: Projeto de Lei nº 72, de 2025.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Pedra Preta, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), PNAS, A NOB/SUAS e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a presidência do Vereador Francisco José de Lima, reuniu-se extraordinariamente no dia 19 de agosto de 2025, com a presença de todos os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 72, de 28 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou ao Vice-Presidente Vereador Cícero Cordeiro dos Anjos o direito de exarar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto na alínea c do art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão opinar sobre proposições referentes à educação, cultura, saúde, contratos em geral, obras públicas, patrimônio histórico, ecologia.

Trata-se de um projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Pedra Preta, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), PNAS, A NOB/SUAS e dá outras providências.

A proposição justifica-se pela necessidade de atualização da legislação municipal (Lei nº 965/2016), que se encontra defasada diante das novas diretrizes e orientações técnicas da Política Nacional de Assistência Social.

A medida visa reforçar o compromisso do município com a Política de Assistência Social, que tem como objetivo promover a proteção social, a inclusão e o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, para melhoria da qualidade de vida da população

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 72, de 28 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento do disposto no art. 34, alínea “c”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos atinentes, **este Relator exara Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 72, de 28 de julho de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Pedra Preta, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), PNAS, A NOB/SUAS e dá outras providências.



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Serviços Públicos

O parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.



CÍCERO CORDEIRO DOS ANJOS
Vice-Presidente/Relator



FRANCISCO JOSÉ DE LIMA
Presidente



EDIERICO DA SILVA MACHADO
Membro